



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 021 – JANEIRO/2020
Portaria 08/2020
(PRAD)**

Teresina, 21 de janeiro de 2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 8 / 2020 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 20 de Janeiro de 2020

Aplica penalidade ao contratado por descumprimento contratual.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o estabelecido na Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017,

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013,

Considerando os autos do processo administrativo nº 23111.065982/2019-54, que trata de aplicação de sanção à empresa contratada,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Alfredo de Carvalho, nº 56, Bairro Espinheiro, Recife-PE, CEP 52021-040, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.465.222/0001-01, a penalidade de multa no valor de R\$ 109.780,06 (cento e nove mil, setecentos e oitenta reais e seis centavos) com fulcro na cláusula 15, itens 15.5.5 Termo de Referência- Anexo I do Pregão Eletrônico 82/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação em Boletim Interno.

(Assinado digitalmente em 20/01/2020 17:49)

LUCAS LOPES DE ARAUJO

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1638169

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **0bba1a7403**